ATA REFERENTE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

Às nove horas do dia vinte e um do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de licitações das empresas DME, na Rua Amazonas, 65, Centro, Poços de Caldas – MG, a Sra. Natália Rodrigues Franco Silva (Pregoeira), e o Sr. Anderson Stano Durelli (equipe de apoio - titular), designados pela Portaria Conjunta nº. 017/2022 indicados por nomeação pela autoridade competente, para realizar os trabalhos relativos ao certame supracitado, que tem por objeto a ***Contratação para publicações de atos societários em jornal de grande circulação, editado em Poços de Caldas, e divulgação na respectiva página do jornal na internet, com certificação digital de autenticidade emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) conforme Anexo VIII do edital***. Aberta a sessão, foi verificado que estava presente a seguinte empresa: **EMPRESA JORNALÍSTICA DE POÇOS DE CALDAS LTDA - ME** representada pelo Sr. José Vicente Alves (CPF nº 395.339.726-53). Dando prosseguimento, foi solicitado ao representante credenciado, a Declaração de Habilitação e a Declaração de ME e EPP e foi constatado que todos os documentos desta fase, apresentados pelo licitante participante estavam de acordo com o solicitado no Edital de Pregão nº. 005/2022. Assim, foi informado ao licitante presente os procedimentos a serem adotados no decorrer da sessão, quanto à utilização de celulares e outros aspectos inerentes à licitação, visando o bom andamento e aproveitamento da sessão do Pregão em questão. Ato contínuo, foi aberto o invólucro contendo a proposta de preços e a pregoeira, bem como o membro da equipe de apoio, verificaram que a proponente atendeu satisfatoriamente às exigências contidas no presente instrumento convocatório, sendo, portanto, a proposta classificada provisoriamente. Os preços iniciais apresentados foram----------→

ITEM	DESCRIÇÃO
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS SOCIETÁRIOS DAS EMPRESAS DME, CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI.**
Empresa	**Valor inicial por cm/cl**
EMPRESA JORNALÍSTICA DE POÇOS DE CALDAS LTDA - ME	R$ 20,00

Deu-se início a fase de lances ao licitante presente, utilizando os preceitos da Lei nº 10.520/2002, conforme constante em seu art. 4º, incisos VIII e IX. Sendo o único licitante participante, a pregoeira o questionou sobre a possibilidade de aumentar o desconto ofertado, entretanto o mesmo manteve a proposta incialmente ofertada, restando a seguinte classificação definitiva:_____>

ITEM	DESCRIÇÃO

1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS SOCIETÁRIOS DAS EMPRESAS DME, CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI.**
Empresa	**Valor FINAL por cm/cl**
EMPRESA JORNALÍSTICA DE POÇOS DE CALDAS LTDA - ME	R$ 20,00

Os valores consignados na proposta escrita e os obtidos através da negociação direta estão transcritos em planilha anexa aos autos. Declarada encerrada a etapa competitiva, e verificada a aceitabilidade da proposta, passou-se para a abertura do invólucro de documentação da empresa: **EMPRESA JORNALÍSTICA DE POÇOS DE CALDAS LTDA - ME,** detentora dos menores lances, devidamente CLASSIFICADA. Neste momento, foi verificado que os documentos da empresa estavam de acordo com o solicitado no Edital de Pregão Presencial nº 005/2022, e foi esta considerada pela pregoeira como **HABILITADA** e consequentemente declarada VENCEDORA para o item em questão, restando a ADJUDICAÇÃO do mesmo. A pregoeira solicitou ao licitante presente que rubricasse os documentos inerentes a esta sessão. O licitante presente foi questionado quanto à intenção de interpor recursos contra o julgamento proferido, o qual não teve interesse. O processo completo será encaminhado à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, e eu, Anderson Stano Durelli, lavrei a presente ata.

_____ _____

Natália Rodrigues Franco Silva
Pregoeira

Anderson Stano Durelli
Equipe de Apoio

Representante:

_____

EMPRESA JORNALÍSTICA DE POÇOS DE CALDAS LTDA - ME
Sr. José Vicente Alves